



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024**

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, n.º 10/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fazer instalação de iluminação com disponibilização de material, na Área de Lazer do Arroio Guaçu, no Município de Mercedes

1 – Em razão do acolhimento de impugnação quanto a exigências de qualificação técnica dos itens 6.13.16; 8.34; 8.36.1; 8.36.2 do Termo de Referência (Anexo I) e 3.2 da minuta do contrato (Anexo II) do procedimento licitatório supra referenciado, retifica-se o texto, conforme disposições a seguir:

**Onde lê-se:**

6.13.16. no caso de obras e serviços de engenharia:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

**Leia-se:**

6.13.16. no caso de obras e serviços de engenharia:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, documentos de responsabilidade técnica referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

**Onde lê-se:**

8.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

**Leia-se:**

8.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

**Onde lê-se:**

8.36.1. Para Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA/CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra objeto da presente licitação (APÊNDICE A);



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **Leia-se:**

8.36.1. Para Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que manterá na obra um responsável técnico capacitado, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao conselho profissional competente, cujo nome deverá constar no documento de responsabilidade técnico relativo à obra objeto da presente licitação (APÊNDICE A);

### **Onde lê-se:**

8.36.2. Para o (A declaração exigida acima (APÊNDICE A) deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada (para os fins da presente exigência, considera-se parcela de maior relevância técnica e valor significativo: **Instalação de cabo de cobre flexível e Instalação de poste ornamental metálico para iluminação com lâmpada/luminária.**

### **Leia-se:**

8.36.2. Para o a declaração exigida acima (APÊNDICE A) deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo conselho de profissional competente, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada (para os fins da presente exigência, considera-se parcela de maior relevância técnica e valor significativo: **Instalação de cabo de cobre flexível e Instalação de poste ornamental metálico para iluminação com lâmpada/luminária.**

### **Onde lê-se:**

3.2. Para a emissão de Ordem de Serviço, será exigido do CONTRATADO a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, referente a execução da obra, além da apresentação de Alvará de Construção e da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do instrumento contratual.

### **Leia-se:**

3.2. Para a emissão de Ordem de Serviço, será exigido do CONTRATADO o documento de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional competente, referente a execução da obra, além da apresentação de Alvará de Construção e da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do instrumento contratual.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

2 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **12 de novembro de 2024, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal* – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), *link* licitações.

Mercedes – PR, 18 de outubro de 2024.

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**